



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATILIO VIVACQUA

DECRETO Nº 138/2020

O Prefeito Municipal de ATÍLIO VIVACQUA, Estado do ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar o Cancelamento dos Empenhos e Saldos de Empenhos de Exercícios Anteriores desta Prefeitura Municipal e do Fundo Municipal de Saúde, relacionados abaixo, como restos a pagar, em função da não efetivação de fornecimento e/ou prestação de serviços para os quais foram emitidos, da prescrição conforme Art. 1º do Decreto nº 20.910 de 06 de janeiro de 1932, de acordo com o artigo 68 do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e do Decreto nº 9.428 de 28 de junho de 2018, no valor total de R\$ 0,65 (Sessenta e cinco centavos).

Nr Empenho	Exer Emp	Descr Fornecedor	Valor – R\$
385	2017	COMERCIO DE GAS AFP LTDA - ME	0,10
3177	2017	JOSE ALAIR OSA	0,01
3192	2017	OZEAS ROCHA DA SILVA	0,01
3193	2017	SILVANA FERREIRA PEREIRA RICHARDELI	0,01
1563	2018	REGINALDO DIAS NEVES	0,01
655	2018	BRX NITEROI ALIMENTOS LTDA - EPP	0,01
1264	2018	IRENE ROSA MORAES CORTES	0,50
Soma			0,65

Art. 2º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

ATILIO VIVACQUA, 03 de Novembro de 2020

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL